

	<h1>SAN.A.IN.NA 42</h1>	ISO 9001
		Paginação: 1 / 4 Data da Emissão: 27.02.2014 Revisão: 03 Data da Aprovação: 02.12.2014 Aprovação: _____ Dir. Administrativa
Atestado de Fornecimento e Prestação de Serviço		

SUMÁRIO:

1. FINALIDADE
2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO
3. CONCEITOS BÁSICOS
4. DEFINIÇÕES CONFORME A LEI nº 8666/93
5. PROCEDIMENTOS
6. CONSIDERAÇÕES GERAIS
7. REFERÊNCIAS
8. ANEXOS

1. FINALIDADE

Esta Norma tem como finalidade definir os procedimentos para emissão de Atestado de Fornecimento, Atestado de Prestação de Serviço e Atestado de Capacidade Técnica de Obras ou Serviços de Engenharia, que serão centralizados e emitidos pela **Coordenadoria de Negociação e Fiscalização de Contrato**, subordinada à Gerência de Compras e Licitações.

2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Esta Norma é aplicável a todos os empregados da Sanasa e se estende aos Fornecedores.

3. CONCEITOS BÁSICOS

- **Atestado de Fornecimento de Material ou Atestado de Prestação de Serviço Comum:** é o documento que atesta a execução de um Contrato ou Autorização de Fornecimento com informações sobre o fornecedor, especificação, prazo de entrega, quantidade e qualidade do material ou serviço entregue.
- **Atestado de Capacidade Técnica de Obras ou Serviços de Engenharia:** é o documento que atesta a execução de um Contrato de Obras ou Serviços de Engenharia, com informações sobre o fornecedor, especificação, prazos de entrega, quantidade e qualidade da Obra ou Serviço de Engenharia realizado, acompanhado por um responsável técnico indicado pelo fornecedor.

4. DEFINIÇÕES CONFORME A LEI nº8666/93

- **ART – Anotação de Responsabilidade Técnica:** de acordo com a Lei nº 6.496 de 07/12/1977 todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia, à Arquitetura e à Agronomia fica sujeito à "Anotação de Responsabilidade Técnica" (ART). A ART define, para os efeitos legais, o(s) responsável (is) técnico(s) pela execução de obras/serviços e dá oportunidade para os profissionais de registrar nos CREAS suas obras ou serviços, cargos ou funções visando o cadastramento de seu Acervo Técnico e a caracterização da responsabilidade técnica específica;

	<h1 style="margin: 0;">SAN.A.IN.NA 42</h1>	ISO 9001
		Paginação: 2 / 4 Data da Emissão: 27.02.2014 Revisão: 03 Data da Aprovação: 02.12.2014 Aprovação: _____ Dir. Administrativa
Atestado de Fornecimento e Prestação de Serviço		

- **COMPRA** - Toda aquisição de bens, produtos, com fornecimento de uma só vez ou parceladamente.

GESTOR DO CONTRATO - Empregado da SANASA, designado no Termo Contratual, normalmente na figura do Gerente da Área responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos de fornecimento de materiais, obras e serviços, com vistas ao integral cumprimento do objeto contratual. Deve agir de forma pró-ativa e preventiva, observar o cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual a fim de buscar os resultados esperados;

- **OBRA/SERVIÇO DE ENGENHARIA:** toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação realizada por execução direta ou indireta, ou seja, serviços que necessitam de acompanhamento técnico de engenheiros responsáveis;
- **SERVIÇO:** toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguros ou trabalhos técnico-profissionais;

5. PROCEDIMENTOS

5.1. Para o fornecedor fazer o Requerimento de Atestado deverá possuir a senha de controle de acesso aos serviços disponíveis para o fornecedor.

5.1.1 Os fornecedores que não possuem senha deverão seguir o procedimento: Controle de Acesso aos Serviços Disponíveis no Portal da SANASA na Internet, que deverá ser obtido no site da SANASA, conforme os passos a seguir:

- www.sanasa.com.br
- Licitações
- Normas
- Controle de Acesso aos Serviços Disponíveis


5.2. Para a emissão Requerimento de Atestado Fornecimento de Material ou Prestação de Serviço Comum:

5.2.1 O fornecedor preencher Requerimento de Atestado através do site da SANASA conforme os passos a seguir:

- www.sanasa.com.br
- Licitações
- Fornecedores
- Requerimento de Atestado

5.2.2 O Requerimento deverá ser enviado ao e-mail:

- cadastro1@sanasa.com.br, que tomará as providências necessárias.

	<h1>SAN.A.IN.NA 42</h1>	ISO 9001
		Paginação: 3 / 4 Data da Emissão: 27.02.2014 Revisão: 03 Data da Aprovação: 02.12.2014 Aprovação: _____ Dir. Administrativa
Atestado de Fornecimento e Prestação de Serviço		

5.3. No caso de Requerimento de **Atestado de Fornecimento de Obras ou Serviços de Engenharia, seguir a orientação do item 5.2** e anexar junto à solicitação os documentos a seguir listados:

- termo de Recebimento Definitivo da Obra
- comprovação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da obra ou serviço de engenharia, objeto do presente contrato, que define os responsáveis técnicos pelos serviços

5.4. A **Coordenadoria de Negociação e Fiscalização de Contrato** encaminhará o Requerimento de Atestado e o **Formulário (SAN.A.IN.F014)** ao Gestor do Contrato que informará o desempenho do fornecedor devendo para tanto, analisar qualidade e prazo de entrega do material, serviço ou obra para emissão parcial ou definitiva do Atestado.

5.4.1 No caso de Obras ou Serviço de Engenharia o Gestor do Contrato obrigatoriamente deverá informar o nome do Responsável Técnico da SANASA e confirmar o Responsável Técnico da Contratada que acompanhou os serviços.

5.5. Após as informações o Gestor do Contrato retornará o Requerimento de Atestado e o **Formulário (SAN.A.IN.F014, preenchido)** à **Coordenadoria de Negociação e Fiscalização de Contrato**.

5.6. A **Coordenadoria de Negociação e Fiscalização de Contrato**, ao receber o retorno das informações, procederá a conferência dos dados junto aos respectivos procedimentos de contratação e prontuário da empresa (quantitativos, inadimplência contratual e eventuais penalidades). Se as informações forem satisfatórias, será emitido o "Atestado", no padrão estabelecido quanto à formatação, formulários e competência de assinatura.

6. NÃO SERÃO EMITIDOS OS ATESTADOS NOS CASOS ABAIXO:

- 6.1.** Atraso de entrega de material/serviço, a menos que conste como ressalva no documento o atraso ocorrido,
- 6.2.** Material entregue fora de especificação, ou seja, rejeição de material, a menos o problema seja solucionado e que conste como ressalva no documento a rejeição do material ocorrida,
- 6.3.** Atestado parcial de Obras de Engenharia,
- 6.4.** Quando o requerente não comprove o vínculo com a empresa solicitante do atestado.

7. CONSIDERAÇÕES GERAIS

7.1. Os Atestados somente serão emitidos pela **Coordenadoria de Negociação e Fiscalização de Contrato** em formulário próprio, com base nas informações colhidas junto aos Gestores dos Contratos, contidas nos procedimentos licitatórios ou prontuário das empresas. Os atestados serão assinados pela Gerência de Compras e

	<h1 style="margin: 0;">SAN.A.IN.NA 42</h1>	ISO 9001
		Paginação: 4 / 4 Data da Emissão: 27.02.2014 Revisão: 03 Data da Aprovação: 02.12.2014 Aprovação: _____ <div style="text-align: right;">Dir. Administrativa</div>
<h2 style="margin: 0;">Atestado de Fornecimento e Prestação de Serviço</h2>		

Licitações e **Coordenadoria de Negociação e Fiscalização de Contrato.**

7.2. Os Atestados de Capacidade Técnica para Obras ou Serviços de Engenharia serão emitidos em conformidade com esta norma, devendo ser assinados exclusivamente pelo Gestor de Contrato e pelo Diretor responsável da área gestora do contrato.

7.3. O Prazo para a emissão dos Atestados será de até 10 dias úteis.

8. REFERÊNCIAS

Esta norma interage com os seguintes documentos:

- SAN.P.IN.PR 01 - Controle de documentos Internos;
- SAN.P.IN.PR 02 - Controle de Registros;
- SAN.A.IN.NA-35 – Controle de Acesso aos Serviços Disponíveis;
- SAN.A.IN.FM 010 – Requerimento de Atestado;
- SAN.A.IN.FM 014 - Informações do Gestor do Contrato;
- SAN.A.IN.FM 011-Modelo de Atestado.

Substitui o documento com nomenclatura anterior: NS/A-070199.

Esta Norma substitui a SAN.F.IN.NF 65 devido a alteração de Diretoria de aprovação, ou seja, da Diretoria Financeira e de Relações com Investidores para a Diretoria Administrativa.

9. ANEXOS

ANEXO I - HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

DATA	REV.	PÁG.	DESCRIÇÃO	NOME/SETOR
11/08/2014	01	Todas	Revisada na Inteira	Carla Pedrazzoli - ACC
14/08/2014	02	Todas	Alteramos o processo de informatizado para manual	Carla Pedrazzoli - ACC
02/12/2014	03	4	Inclusão do Item 7.3	Carla Pedrazzoli - ACC